

ATA N.º 1

Ata da reunião de definição de critérios de seleção e seriação de candidatos ao concurso para atribuição de Bolsa de Investigação para Doutoramento de tipologia “bolsa no país” ou “bolsa mista”, no âmbito da OpenEU.

O Júri, composto por um total de 23 membros, incluindo Presidente e Vice-presidente, reuniu por videoconferência ao dia vinte e três do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas 15 horas, para definir a metodologia de densificação e harmonização dos critérios de avaliação que serão utilizados para contratação de 7 (sete) Bolsas de Investigação para Doutoramento no âmbito do Projeto OpenEU com a seguinte composição:

f

Presidente: Sandra Caeiro (Universidade Aberta - UAb)

Vice-Presidente: Paulo Osório (Universidade Aberta - UAb)

Vogais:

Angeles Sanchez-Elvira Paniagua (Universidad Nacional de Educación a Distancia - UNED, Espanha)

António Carrizo Moreira (Universidade Aberta - UAb)

Carmen Pagès Serra (Universitat Oberta de Catalunya - UOC, Espanha)

Cristina Vieira (Universidade Aberta - UAb)

Diogo Casa Nova (Universidade Aberta - UAb)

Fátima Alves (Universidade Aberta - UAb)

Frederico Branco (Universidade de Trás os Montes e Alto Douro - UTAD)

Inés Gil Jaurena (Universidad Nacional de Educación a Distancia - UNED, Espanha)

Isabel Barros Dias (Universidade Aberta - UAb)

João Relvão Caetano (Universidade Aberta - UAb)

José António Moreira (Universidade Aberta - UAb)

José Cravino (Universidade de Trás os Montes e Alto Douro - UTAD)

José Eduardo Franco (Universidade Aberta - UAb)

Marcus Specht (FernUniversität in Hagen, Alemanha)

Maria Adelina Castelo (Universidade Aberta - UAb)

Mario Bessa (Universidade Aberta - UAb)

Paulo Nunes da Silva (Universidade Aberta - UAb)

Petra C. de Weerd-Nederhof (Open Universiteit – OU, Países Baixos)

Petru Curseu (Open Universiteit - OU, Países Baixos)

Susana Henriques (Universidade Aberta - UAb)



Vítor Rocio (Universidade Aberta - UAb)

Vogais Suplentes:

Isabel Huet e Silva (Universidade Aberta - UAb)

João Simão (Universidade Aberta - UAb)

A composição do painel de avaliação reflete a diversidade de competências científicas e de representação institucional, de modo a assegurar uma avaliação justa e equilibrada das candidaturas.

O objetivo da reunião foi o de decidir acerca dos critérios de seleção e seriação dos candidatos que se apresentarem a este concurso e preparar o respetivo edital.

No processo de candidatura, é indispensável, sob pena de não admissão ao concurso, apresentar os seguintes documentos, devendo a candidatura ser submetida por correio eletrónico para a Divisão de Recursos Humanos (DRH) da Universidade Aberta, para o endereço rh@uab.pt:

- Preenchimento do formulário disponível em [Bolsseiros – Portal da Universidade Aberta](#) com os dados pessoais;
- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- Curriculum vitae do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado ou mestre com efeitos ao final do prazo de candidatura;
- Carta de motivação;
- Plano de trabalhos, com o máximo de 7 páginas, incluindo secções de estado da arte, objetivos, descrição, metodologia, implementação, cronograma e referências;
- Aceitação da equipa de orientação e identificação do Ciência ID do Curriculum Vitae do orientador e co-orientador(es), quando aplicável, ou CV com máximo de 5 páginas, por pessoa, no caso de não estar disponível no Ciência Vitae;
- Dois contactos de referência;



- Declaração de compromisso emitida pela(s) entidade(s) estrangeira(s) para o período não inferior a 12 meses (seguidos ou interpolados), quando aplicável a “bolsa mista”;
- Indicação do programa doutoral da UAb em que se pretende inscrever ou em que já se encontra inscrito. Se já se encontra a frequentar um doutoramento na UAb, apenas são elegíveis os estudantes matriculados na UAb. Caso ainda não esteja inscrito em nenhum doutoramento da UAb deve selecionar um dos doutoramentos listados:
 - Didática das Línguas
 - Educação a Distância e E-learning
 - Estudos Globais
 - Estudos Portugueses
 - Matemática Aplicada e Modelação
 - Relações Interculturais
 - Sustentabilidade e Desenvolvimento

A candidatura e todos os documentos a ela associados devem ser redigidos em língua inglesa. Espera-se que os candidatos demonstrem conhecimento dos princípios de integridade na investigação e compromisso com práticas de ciência aberta, incluindo a partilha de dados e a disseminação da investigação, quando aplicável.

Os métodos de seleção incluem a análise e avaliação curricular de acordo com os critérios e indicadores definidos no **Anexo I**.

O plano de trabalho dos bolseiros consistirá no desenvolvimento de um projeto de investigação conducente à obtenção do grau de doutor, sob a coordenação científica do orientador e/ou coorientador(es). As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolseiros selecionados devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia da Universidade Aberta, fomentando a criação de sinergias entre os membros do consórcio OpenEU e promovendo a partilha de ambientes de investigação entre as entidades envolvidas. O plano de investigação proposto deve demonstrar originalidade científica, rigor metodológico e potencial contributo para o avanço do conhecimento na área relevante.

O júri decidiu que a avaliação curricular dos candidatos atenderá aos critérios e pesos percentuais que a seguir se apresentam, considerando os indicadores respetivos e suas pontuações.

CrITÉrios de AvaliaÇão e de SeleÇão:

A avaliaÇão das candidaturas tem em conta o mÉrito do candidato e o plano de atividades a desenvolver, de acordo com o **Anexo I** da presente ata.

- Os candidatos serão ordenados de acordo com a mÉdia ponderada da classificaÇão obtida em cada um dos dois crITÉrios, de acordo com a seguinte ponderaÇão: 50% mÉrito do candidato (A); 50% mÉrito do plano de atividades (B); traduzida pela seguinte fÓrmula:

$$\text{ClassificaÇão Final} = (0,50 * A) + (0,50 * B)$$

- Para efeitos de desempate, a ordenaÇão serã efetuada com base nas classificaÇões atribuídas a cada um dos crITÉrios de avaliaÇão pela seguinte ordem de precedênciA: 1.º crITÉrio A (mÉrito de candidato) e 2.º crITÉrio B (mÉrito do plano de atividades);
- Não são elegÍveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificaÇão final inferior a 3 valores, num total de cinco valores.

Serão valorizadas as candidaturas que no Plano de Atividades (componente B da classificaÇão referida no item 6) fizeram um explÍcito alinhamento com as áreas da OpenEU e atividade dos seus parceiros e os objetivos estratÉgicos da Universidade Aberta (explicitados no Plano EstratÉgico 2023-2027 da UAb).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Juri pelas 17:30 horas do dia 23 de marÇo de 2026. A reunião do juri realizou-se por videoconferênciA, com a participaÇão de todos os seus membros.

A presente ata, apÓs leitura, foi aprovada por unanimidade por todos os membros do juri. Atendendo a que alguns membros se encontram no estrangeiro e/ou impossibilitados de proceder à assinatura material do documento, a presente ata é assinada pelo Presidente do Juri, que declara, sob sua responsabilidade, que o seu conteúdo corresponde fielmente ao deliberado e que mereceu a concordânciA de todos os membros, encontrando-se arquivados no processo os comprovativos da aprovaÇão da presente ata pelos restantes membros do juri, através de comunicaÇões eletrônicas.

23 de marÇo de 2026

A Presidente do Juri: Sandra Caeiro (Universidade Aberta - UAb)





Anexo I: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Todas as candidaturas consideradas admissíveis devem ser pontuadas de 1,000 (mínimo) a 5,000 (máximo) em cada um dos dois critérios de avaliação:

A. Mérito do candidato;

B. Mérito do plano de atividades.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos dois critérios, de acordo com a seguinte ponderação: 50% mérito do candidato (A); 50% mérito do plano de atividades (B); traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (0,50 * A) + (0,50 * B)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: 1.º critério A (mérito de candidato) e 2.º critério B (mérito do plano de atividades).

Em qualquer um dos critérios de avaliação, as classificações serão atribuídas com três casas decimais. Os valores resultantes da aplicação de quaisquer fórmulas especificadas neste guião serão arredondados à terceira casa decimal, recorrendo à seguinte regra: quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), arredondar-se-á por excesso; quando a quarta casa decimal for inferior a 5 (cinco), o valor da terceira casa decimal será mantido.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 3,000 valores.

Critério A – Mérito do Candidato

O mérito do candidato, critério A, com a ponderação de 50%, é avaliado a partir de dois subcritérios:

A1. Percurso académico, com ponderação de **50%** do mérito do candidato;

A2. Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com ponderação de **50%** do mérito do candidato.

A classificação do critério A – _Mérito do Candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $Critério_A_ = (A1 \times 0,5) + (A2 \times 0,5)$.

Subcritério A1 – Percurso Académico

A pontuação do candidato neste subcritério resulta das classificações finais dos graus obtidos, de acordo com a seguinte tabela de referência (Tabela 1):

Tabela 1 – Tabela de referência para a definição da pontuação do subcritério.

A1 – _Percurso Académico Licenciatura + Mestrado (pré- ou pós-Bolonha) ou Mestrado Integrado (300-360 créditos)		Licenciatura (180 créditos) (pré- ou pós-Bolonha)		Mestrado (90-120 créditos) (pré- ou pós-Bolonha)	
Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1
≥ 18	5,0	≥ 17	3,5	≥ 17	3,0
17	4,5	16	3,0	16	2,5
16	4,0	15	2,5	15	2,0
15	3,5	14	2,0	14	1,5
14	3,0	<14	1,5	<14	1,0
<14	2,5				

NOTA: A classificação a considerar, no cálculo do subcritério A1, é a que consta nos respetivos certificados de grau submetidos em sede de candidatura. Nos casos de certificados de habilitações cuja classificação final seja apresentada com casas decimais, a mesma será arredondada à unidade seguindo a seguinte regra: quando a casa decimal for igual ou superior a 5, arredondar-se-á por excesso; quando a casa decimal for inferior a 5, o valor será mantido. No caso do cálculo da média aritmética simples entre a nota de licenciatura e a nota de mestrado, serão consideradas as notas que constam nos certificados (mesmo que estas apresentem casas decimais) sendo o arredondamento efetuado após obtido o resultado de tal média. Se o certificado de habilitações apresentar, simultaneamente, a classificação arredondada e com casas decimais, será usada a classificação arredondada.

Para a aplicação da Tabela 1 considera-se o seguinte:

a) A média final de “licenciatura + mestrado” (primeira coluna da Tabela 1), num percurso pré- ou pós-Bolonha, resulta da média ponderada da nota final obtida no 1.º ciclo/licenciatura e da nota final obtida no 2.º ciclo/mestrado, pela aplicação da seguinte fórmula:



Média final (licenciatura + mestrado) = $nota\ final\ 1.º\ ciclo\ (0.60) + 2/5\ nota\ final\ 2.º\ ciclo\ (0.40)$

b) No caso dos Mestrados Integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais dos 1.º e 2.º ciclos, considera-se a classificação final inscrita no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos (300 a 360 créditos (ECTS)).

Subcritério A2 Currículo Pessoal

O currículo do candidato será analisado e ponderado de forma integrada, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e profissional. Nesta análise, incluir-se-ão resultados académicos que não foram contemplados para o cálculo do subcritério “percurso académico”. Serão também consideradas as várias dimensões do currículo que possam demonstrar um percurso científico e profissional relevante: nomeadamente:

Artigos publicados revistas em editoras indexadas (ISI Web of Knowledge/Scimago/Scopus), tendo em conta a qualidade, a tipologia, o impacto, o número, a ordem de autoria (de acordo com a prática de cada área científica), o facto de estarem já publicadas ou aceites para publicação (neste caso apenas com comprovativo). Não se valorizarão as publicações não aceites para publicação à data de fecho do concurso ou mal referenciadas.

- Comunicações orais e posters em encontros científicos. Encontros institucionais e encontros de estudantes não são considerados.
- Outros elementos curriculares relevantes: graus académicos adicionais, estágios, prémios, formações, organização de eventos.
- Experiência profissional, incluindo participação como membro da equipa em projetos de investigação com financiamento competitivo (com a referência do projeto), bolsas obtidas (extra projeto), autoria de patentes.

A avaliação terá em conta a diversidade disciplinar e a fase da carreira, assegurando uma apreciação justa dos candidatos provenientes de diferentes percursos académicos.

Critério B – Mérito do Plano de Atividades

O mérito do plano de atividades, critério com a ponderação de 50%, é avaliado a partir de três parâmetros:

B1 – Relevância fundamentada do objeto de estudo; valorizar-se-á a definição clara dos objetivos e das questões de investigação, o potencial contributo do projeto de investigação para o conhecimento e o avanço da ciência e da tecnologia e o seu alinhamento com as áreas da OpenEU (educação a distância, transformação digital, alterações climáticas e sustentabilidade ou valores europeus e democracia) e o plano estratégico 2024-27 da Universidade Aberta.

B2 – Qualidade científica (estado da arte, metodologia); valorizar-se-á o estado da arte apresentado e a metodologia de investigação proposta, tendo em conta a sua clareza, consistência e coerência, de acordo com os padrões internacionalmente aceites.

B3 – Exequibilidade do plano de atividades; valorizar-se-á a adequação das metodologias e do(s) orientadore(s) às tarefas e aos objetivos previstos no plano de atividades e respetivos prazos, e também à relevância da(s) colaboração(ões). Avaliar-se-ão, também, os riscos inerentes às diversas fases que o constituem, bem como as medidas de contingência a adotar em caso de necessidade. Valoriza-se, igualmente, a componente de internacionalização, nomeadamente com parte do plano de atividades a ser realizado em IES parceiras da OpenEU. O **cronograma**, de submissão obrigatória, deve ser suficientemente detalhado para que o painel possa aferir a sequência das tarefas no tempo previsto, permitindo avaliar a exequibilidade do plano de trabalhos proposto.